



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria de Transporte Coletivo e Concessões
Av. Colombo, 3114, - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8505 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 59/2023/SECSEMOB

Maringá, 14 de agosto de 2023.

Ref: 70.692/2023 – Ver. Cristian Maninho

Informamos que a elaboração das tabelas horárias das linhas é baseada principalmente na demanda de usuários e tem como fator determinante o tempo de viagem de cada itinerário. A alteração da tabela horária causa prejuízo a toda massa de usuários, que terão todos os horários da linha mudados. Não é possível alterar apenas um único horário, visto que o veículo está em circulação cumprindo a tabela. No caso da linha 243 o primeiro horário de saída do bairro é 5:40 hrs com chegada no Terminal as 6:10 hrs. Para alteração para 5:20 hrs será alterada a tabela horária que atualmente cumpre e atende todos os passageiros ao longo do trajeto. Ou seja, a mudança gera alterações para todos os demais passageiros que se sentirão prejudicados ao precisar se adiantarem em 20 minutos o deslocamento ao ponto. Não há viabilidade de atendimentos exclusivos pelo transporte coletivo, visto que se trata de utilização coletiva.

Diante do exposto informamos que não há viabilidade de alteração do horário da linha solicitada.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 18/08/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2264079** e o código CRC **8ABFCCFA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00070692/2023.54

SEI nº 2264079



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2321/2023 - GAPRE

Maringá, 21 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 760 (SEI nº 2015821), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita se há possibilidade de a Administração Municipal adotar providências junto à empresa Transporte Coletivo Cidade Canção LTDA. – TCCC com o objetivo de alterar o horário dos ônibus que percorrem a Linha n. 243, no período matutino, antecipando os horários em que eles passam pelo bairro Jardim Liberdade, em pelo menos 20 minutos, anexamos o Ofício 59 (SEI nº 2264079) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 21/08/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2291360** e o código CRC **616CBE7C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00070692/2023.54

SEI nº 2291360